



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Avenida Paulista, 1912 - 5º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01310-924 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

## ATA DE REUNIÃO

No dia 30/09/2024, 17 horas, teve início a primeira reunião do Comitê, via teams, com a participação de todos seus membros.

A Juíza Presidente, Dra. Paula Mantovani, fez uma breve introdução destacando o árduo trabalho que este Comitê terá, citando que deram origem a ele se iniciaram na época da pandemia, com a criação de vários grupos de estudo para possibilitar a continuação do trabalho da Justiça Federal. Um desses grupos foi o de padronização de mandados e certidões aqui expedidos. Destacou a importância de que os modelos padronizados sejam introduzidos no sistema PJe, com observância e utilização obrigatória por todas as Varas, como se fossem formulários. Ressaltou a dificuldade de aceitação desse tipo de procedimento obrigatório. Lembrou que a minuta da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 25/2023, que trata da expedição e cumprimento de mandados na Justiça Federal, teve um minucioso trabalho prévio com a participação de vários juízes, oficiais e servidores, consulta pública para manifestação de todos os servidores, oficiais e juízes e, mesmo assim, quando editada, foi alvo de muitas críticas e questionamentos. Propôs a divisão de trabalho em grupos pequenos, com a ampla participação de oficiais, magistrados e servidores das CPEs cível e fiscal e das varas previdenciárias e criminais, para se alcançar mais produtividade nas reuniões deste Comitê e aprovação dos documentos a serem padronizados.

O Oficial Cezar comentou sobre sua participação na Comissão anterior sobre padronização de documentos. Ressaltou a importância do auxílio da SETI para o bom andamento dos trabalhos. Sugeriu a retomada do trabalho já feito pela antiga Comissão de padronização dos modelos de documentos. Leu as atribuições do Comitê descritos na Resolução PRES nº 650/2023 e ressaltou o item I, "*... Desenvolver, com o auxílio da SETI, sistema de emissão de documentos, baseado em modelos, regras de padronização, formatação e conteúdo dos documentos; ...*". Destacou que as informações básicas obrigatórias devem constar num único documento padronizado, até por uma questão de segurança do Oficial no cumprimento do mandado.

A Dra. Anita, representante da CORE, pontuou ser importante que o trabalho comece devagar, comentou sobre a grande resistência dos juízes e servidores de varas na padronização de documentos. Contou também o procedimento que adota na sua vara em São Vicente com relação ao cadastro de endereços.

A servidora Adriane, que trabalha na secretaria da 12ª vara cível, falou sobre as dificuldades (i) de expedição de documentos sem padronização no sistema PJe, (ii) da atualização do cadastro do sistema PJe e (iii) da falta de conhecimento das ferramentas disponíveis nos sistemas pelos servidores. Sugeriu melhor divulgação das ferramentas do sistema, treinamento e capacitação dos servidores.

O servidor Luis Fernando comentou que seu setor atua no desenvolvimento do sistema PJe, na camada de software do sistema. Sugeriu o contato com o DPJe e AGES, responsáveis pelo desenvolvimento de fluxos e dos modelos de documentos do sistema PJe. Se colocou à disposição para intermediar o contato, se for o caso.

Eu, Adriana, falei sobre a pandemia, como era a realidade na Central, antes e naquela época (80% física, papel) e o início da implantação do cumprimento de mandados por meios eletrônicos. Abordei (i) a rotina da CEUNI, (ii) a dificuldade causada pelo recebimento de diversos documentos sem modelo e padronização e (iii) o descumprimento da Resolução PRES/CORE nº 25/2023. Sugeri começar o trabalho deste Comitê pelo básico (padronização de brasão, tipo e tamanho de fonte, parágrafos, data, assinatura) e pelas certidões dos oficiais de justiça.

Por fim, minha sugestão foi aceita por todos os membros do Comitê.

**Proposta - agendamento da próxima reunião para o dia 12/11/2024 (3ª feira), 17 horas, com a participação da AGES.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Faro de Oliveira, Diretora da Central de Mandados Unificada**, em 05/11/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11387082** e o código CRC **A00351F8**.